



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL N.01/2025
CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2025 DO CONSELHO DELIBERANTE

A Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 25º do Regimento Interno da Fundação, **INFORMA** a comunidade escolar e **CONVOCA** para as eleições de recomposição parcial do Conselho Deliberante.

Obs.: Cronograma do Edital e disposições gerais alterados devido as questões relacionadas ao aprazamento e validação junto ao Ministério Público. Assim ocorreram alterações a partir da divulgação oficial dos candidatos.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Candidaturas	03/04 a 30/04/2025
Encontros de Habilitação Prévia	15/04 e 22/04/2025
Lista preliminar de candidatos	06/05/2025
Recursos às candidaturas preliminares	06/05 a 07/05/2025
Lista definitiva de candidatos	09/05/2025
Votação	19/05 a 22/05/2025
Resultado eleitoral preliminar	23/05/2025
Recursos ao resultado eleitoral preliminar	23/05 a 26/05/2025
Lista oficial de candidatos eleitos	27/05/2025
Posse dos eleitos	03/06/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A eleição destina-se a recompor parcialmente o quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberante da Fundação.
- 1.2 Os cargos a serem preenchidos referem-se a cada ano-série que representam.
- 1.3 Para cada 32 (trinta e duas) vagas de matrículas previstas em cada ano-série, será eleito 1 (um) conselheiro, conforme o § 3º do Art. 8º do Estatuto Social da Fundação.

1.4 As vagas de conselheiros disponíveis para preenchimento consistem para cada ano-série, respectivamente, de:

- a) Educação Infantil – 4 vagas titulares e 4 vagas suplentes;
- b) 1º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- c) 2º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- d) 3º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- e) 4º Ano do Ensino Fundamental – 1 vaga titular e 3 vagas suplentes;
- f) 5º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- g) 6º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas suplentes;
- h) 7º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- i) 8º Ano do Ensino Fundamental – 1 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- j) 9º Ano do Ensino Fundamental – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes;
- k) 1ª Série do Ensino Médio – 2 vagas suplentes;
- l) 2ª Série do Ensino Médio – 2 vagas titulares e 2 vagas suplentes;
- m) 3ª Série do Ensino Médio – 1 vaga titular e 2 vagas suplentes;

1.5 A designação das vagas de cada turma está disposta no Quadro 1 do Anexo I deste Edital.

1.6 Os mandatos de conselheiro(a) têm tempo de duração, para cada ano-série, respectivamente, conforme previsto no Estatuto Social:

- a) Educação Infantil – 1 ano;
- b) 1º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- c) 2º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- d) 3º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- e) 4º Ano do Ensino Fundamental – 1 ano (eleição complementar ao mandato 2024);
- f) 5º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- g) 6º Ano do Ensino Fundamental – 1 ano (eleição complementar ao mandato 2024);
- h) 7º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- i) 8º Ano do Ensino Fundamental – 1 ano (eleição complementar ao mandato 2024);
- j) 9º Ano do Ensino Fundamental – 2 anos;
- k) 1ª Série do Ensino Médio – 1 ano (eleição complementar ao mandato 2024);
- l) 2ª Série do Ensino Médio – 2 anos;
- m) 3ª Série do Ensino Médio – 1 ano (eleição complementar ao mandato 2024);

1.7 Estão aptos ao exercício do voto pais, mães e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados no Colégio João XXIII, devendo votar nos candidatos de seus respectivos anos-séries pares.

1.8 É vedado aos profissionais com vínculo empregatício com a Fundação o exercício do voto, salvo quando pais, mães e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados.

1.9 Cada matrícula discente tem direito a 1 (um) voto, devendo ser exercido por um de seus pais, mães e/ou responsáveis.

1.10 A Comissão Eleitoral, no que dispõe o Regimento Interno da Fundação, é a responsável pela divulgação dos candidatos inscritos, pela homologação das candidaturas, pelo acolhimento ou não de recursos, pela apuração dos votos e divulgação dos resultados eleitorais.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 As candidaturas para os cargos de Conselheiros poderão ser realizadas por pais, mães e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados no Colégio João XXIII e que não tenham mais do que dois compromissos financeiros em atraso com a Fundação.

2.2 É de **inteira** responsabilidade do candidato acompanhar e cumprir os prazos determinados por este Edital e pela Comissão Eleitoral quando solicitado, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.3 É vedada a candidatura de pais, mães e/ou responsáveis que sejam profissionais da Fundação em quaisquer de seus setores.

2.4 As inscrições dos candidatos deverão estar vinculadas à turma dos alunos pelos quais são responsáveis, admitindo-se a inscrição em mais de uma turma caso sejam responsáveis por alunos de turmas distintas.

2.5 Os candidatos deverão realizar inscrição mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado exclusivamente de forma online pelo endereço <https://forms.office.com/r/ZLurBDCrU2>, e também disponível no portal do Colégio.

2.6 Somente serão homologadas pela Comissão Eleitoral candidaturas com o devido preenchimento do Formulário, **além de** participação em curso de habilitação prévia conforme o § 4º do Art. 8º do Estatuto Social.

2.7 Conselheiros eleitos em processos eleitorais anteriores a 2025, que estejam com o tempo de mandato prestes a expirar e que desejarem continuar no Conselho Deliberante estão dispensados da participação no curso de habilitação prévia e deverão, igualmente, realizar prévia candidatura mediante preenchimento do Formulário referido no item 2.5.

2.8 O período de inscrições ocorrerá **das 8 horas do dia 03 de abril às 18 horas do dia 30 de abril de 2025**.

2.9 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar qual(is) ano(s)-série(s) pleiteia representar, sendo que, caso seja eleito para mais de uma, deverá optar por apenas um ano-série.

2.10 Não será permitida a troca de turma representada devido a equívocos de preenchimento do Formulário por parte do candidato.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção correta das informações solicitadas pelo Formulário de Inscrição e pela Comissão Eleitoral quando, eventualmente, necessário.

2.12 A Comissão Eleitoral homologará as candidaturas, podendo, nos termos deste Edital, do Estatuto Social e do Regimento Interno, indeferi-las.

3. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

3.1 A Comissão Eleitoral realizará encontros de habilitação em caráter formativo para pais, mães e/ou responsáveis que queiram se candidatar a uma vaga no Conselho Deliberante.

3.2 Os encontros de habilitação prévia ocorrerão de forma virtual e/ou presencial nos dias **15 e 22 de abril de 2025**, em duas edições, em horários a serem divulgados previamente pela Comissão Eleitoral à comunidade escolar.

3.3 O devido registro de presença será executado pela Comissão Eleitoral.

3.4 O candidato que comparecer a **pelo menos** um dos dois encontros de habilitação prévia e que preencher o formulário de inscrição terá sua candidatura homologada, e o não comparecimento a um dos dois dias não é automaticamente desclassificatório.

4. DOS RECURSOS

4.1 A listagem preliminar com os inscritos será divulgada pela Comissão Eleitoral, em meio eletrônico, no dia **06 de maio, a partir das 16 horas**.

4.2 A comunidade escolar, nas pessoas de seus profissionais, pais, mães e/ou responsáveis e discentes, poderá interpor recursos a candidaturas quando estas estiverem em desacordo com o Regimento Interno, com o Estatuto Social da Fundação, com o presente Edital e com demais regras procedimentais da Fundação.

4.3 Os recursos deverão ser interpostos das **8 horas do dia 06 de maio às 18 horas do dia 07 de maio de 2025**, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail eleicoes@joaoxxiii.com.

4.4 Não serão acolhidos pedidos de recursos protocolados fora do prazo.

4.5 A divulgação da lista definitiva dos candidatos, após apreciação de eventuais recursos, ocorrerá no dia **09 de maio de 2025, a partir das 16 horas**.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 O período eleitoral para votação dos(as) candidatos(as) a uma vaga no Conselho Deliberante ocorrerá **das 8 horas do dia 19 de maio até as 18 horas do dia 22 de maio de 2025**.

5.2 A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico e/ou virtual a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral à comunidade escolar no início das votações.

5.3 Não serão contabilizados votos registrados após o encerramento da votação declarado pela Comissão Eleitoral, assim como votos em papel, salvo por impedimento da realização por meio eletrônico.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão Eleitoral será a responsável por realizar a apuração dos votos em ato público, para o qual lavrará ata.

6.2 Serão eleitos para os cargos a que se refere o inciso I do Art. 8º do Estatuto Social, os candidatos mais votados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas existentes para cada ano-série.

6.2.1 Preenchidas as vagas de conselheiros, os demais candidatos que receberem votos serão considerados suplentes, conforme ordem de classificação;

6.2.2 Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que não tenha outro corresponsável legal no Conselho Deliberante e, observada esta regra, se ainda mantido o empate, o candidato com código de registro mais antigo no cadastro escolar; em ainda se mantendo o empate, será realizado sorteio, conforme o Art. 30 do Regimento Interno.

6.3 A divulgação do resultado eleitoral preliminar será efetuada pela Secretaria da Fundação, contendo o nome dos eleitos, dos suplentes e da respectiva turma que representam, no dia **23 de maio de 2025, a partir das 16 horas**.

6.4 Os recursos ao resultado do processo eleitoral, se houver, deverão ser interpostos pela comunidade escolar de forma exclusivamente online pelo e-mail eleicoes@joaoxxiii.com **das 8 horas do dia 23 de maio às 8 horas do dia 26 de maio de 2025**.

6.5 Os recursos, conforme disposto no Art. 31 do Regimento Interno, serão analisados pelo Presidente e Diretor Jurídico da Fundação, com conjunto com a Comissão Eleitoral, e a divulgação da lista oficial dos eleitos para o Conselho Deliberante, após apreciação de eventuais recursos, ocorrerá no dia **27 de maio de 2025**.

7. DA POSSE

7.1 Os conselheiros eleitos serão empossados na reunião Ordinária do Conselho Deliberante do dia **03 de junho de 2025, às 19 horas**.

7.2 Os conselheiros eleitos deverão assinar o Termo de Posse, no formato digital ou físico, pré-definido pela Secretaria da Fundação, para sua efetivação ao cargo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos em reunião conjunta da Diretoria Executiva da Fundação e da Comissão Eleitoral, conforme previsto no Art. 34 do Regimento Interno.

8.2 Revogam-se quaisquer disposições contrárias ao presente Edital, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e aos demais documentos que definem o regimento da Fundação.

Porto Alegre, 09 de abril de 2025

Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII